



São Paulo, 26 de janeiro de 2010.

Ilmo. Sr.

NEREU RAMOS NETO

Diretor Geral de Turfe – Jockey Club de São Paulo

Rua Bento Frias, 248

São Paulo - SP

Prezado Senhor:

De acordo com Instrução Normativa aprovada e publicada pela A.B.C.P.C.C. (IN 002/2009, de 14 de outubro de 2009, cópia anexa), as provas clássicas (Grupos I, II, III e LRs) dos hipódromos brasileiros devem destinar premiação mínima para que sejam oficializadas pela ABCPCC e comunicadas a Federação Internacional de Autoridades Hípicas.

Conforme a mesma IN, as provas de G1 deverão ter prêmio mínimo ao primeiro colocado, sem considerar *addeds* e afins, de R\$ 33.000,00; as de G2 R\$ 26.400,00; G3 19.800,00 e LRs do JCSP R\$ 11.000,00.

A não observância desses valores mínimos implica automaticamente na adoção dos procedimentos também previstos na indigitada instrução.

Neste cenário, no dia 9 de janeiro de 2010, foi disputado o Clássico Pres. João Tobias de Aguiar (LR) no JCSP, destinando à primeira colocada prêmio de R\$ 9.000,00, abaixo, portanto, do mínimo estabelecido. O mesmo se deu em relação aos GPs 25 de Janeiro (G.II) e GP Presidente do Jockey Club (G.III), realizados no último dia 25 de janeiro.

Isto posto, vimos pela presente alertar o JCSP, por seu Diretor Geral de Turfe, a respeito das consequências que advirão da aplicação da Instrução Normativa n. 002/2009. A ABCPCC se coloca a disposição para prestar os esclarecimentos e orientações necessários para que o turfe de São Paulo e a criação brasileira não sofram prejuízos pela não observância das regras contidas na IN.

Atenciosamente,

Flávio Obino Filho

Presidente em Exercício - ABCPCC